

ABANDONO AFETIVO, EM INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DOS ARTS. 56 E 57 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO 0028454-53.2022.8.19.0021

SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA CÍVEL)

Des(a). VALÉRIA DACHEUX NASCIMENTO - Julg: 10/06/2026

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 17127356

PROCESSO SEI: 2026-06230579

AVISO CGJ nº 423/2026

Comunica aos Magistrados que devem abster-se de nomear profissionais com restrições criminais ativas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 2º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 7/2026/COGI, da lavra do Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, que determina a adoção de providências destinadas a prevenir a nomeação de profissionais com mandado de prisão em aberto para o exercício da atividade de perito judicial;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça identificou ocorrência de nomeação, por órgão jurisdicional, de profissional que possuía mandado de prisão preventiva em aberto para atuar como perito judicial, situação incompatível com a natureza do múnus público exercido;

CONSIDERANDO que a nomeação e a atuação dos peritos judiciais devem observar os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir nomeações incompatíveis com o exercício da atividade pública;

CONSIDERANDO o decidido no procedimento administrativo 2026-06230579;

AVISA aos Senhores Magistrados de primeira instância que devem abster-se de nomear, para o exercício da atividade de perito judicial, profissionais que possuam restrições criminais ativas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça

id: 17129145

PROCESSO SEI: 2026-06126166

AVISO CGJ nº 420/2026

Publica a Relação Geral de Vacâncias consolidada e revoga o Aviso CGJ nº 363/2026.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 219 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nº 80 e 81 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o resultado das impugnações apresentadas nos termos do Aviso CGJ nº 377/2026;

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo SEI nº 2026-06126166;

AVISA a todos os interessados que se encontram vagos os Serviços Extrajudiciais assim listados na Relação Geral de Vacâncias consolidada em anexo. Referida listagem também está disponibilizada no Portal Extrajudicial, opção Consultas, e através do link: <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultavacancias.aspx>, restando revogado o Aviso CGJ nº 363/2026.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2026.

Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça